

Seguridade

Social e Tributação

Ano XXVII | Nº 133 | Brasília | Abril de 2019



SEU BANCO SERIA JUSTO COM VOCÊ NA VELHICE?

Trocar a previdência pública pelo regime de capitalização significa contribuir para um banco ou seguradora e, no futuro, buscar um benefício incerto de aposentadoria. O Chile optou por essa mudança e hoje tem uma população idosa em condições miseráveis, com benefícios de meio salário mínimo

PEC 6/2019

GOVERNO PROPÕE DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA E INÍCIO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA

TRIBUTAÇÃO JUSTA

MUDANÇA NA TABELA DO IRPF E TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS SÃO EXEMPLOS DE MEDIDAS EFICAZES PARA ARRECADUÇÃO

ARGENTINA

APÓS DESASTROSOS RESULTADOS E INTENSA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ARGENTINA REVERTE MODELO DE CAPITALIZAÇÃO



Reforma Tributária Solidária

**Quem lida com impostos no seu
dia a dia sabe o quanto é injusta
a tributação no Brasil.**

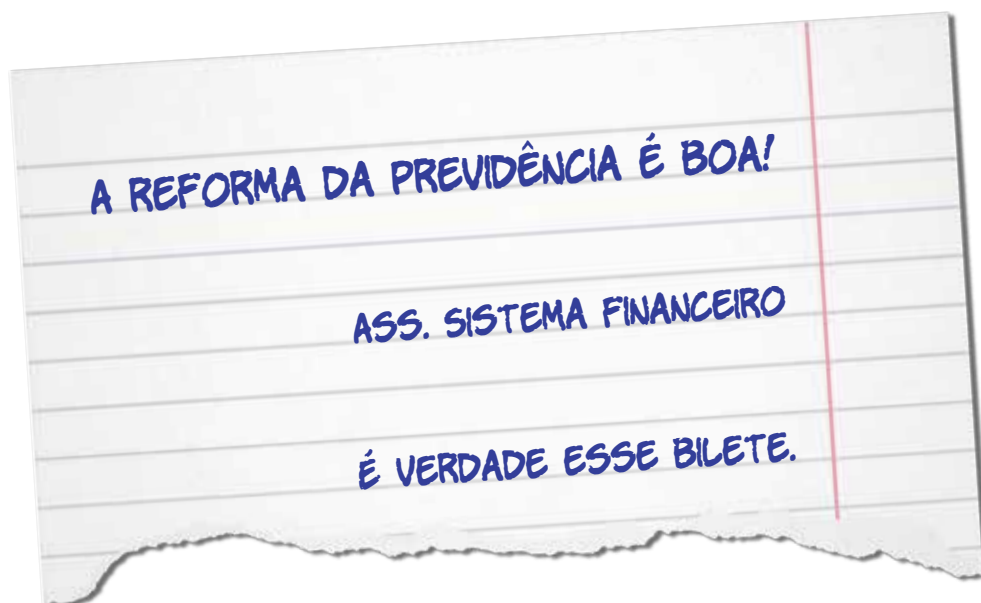
É por isso que a Anfip e a Fenafisco convidam você a participar da Mobilização pela Reforma Tributária Solidária. Mudanças na forma como os impostos são cobrados podem privilegiar os trabalhadores e diminuir a desigualdade social.

MENOS DESIGUALDADE,
MAIS BRASIL



f @reformasolidaria1





Se você não é banqueiro nem integra o sistema financeiro, é bom se preocupar com a reforma da Previdência, que retira direitos sociais e ameaça a aposentadoria dos brasileiros. Uma reforma que só beneficia as altas rendas não faz nenhum sentido, principalmente em um país que ainda não superou suas desigualdades mais profundas.

A mudança que se pretende representa o aniquilamento do projeto constitucional de criação de um Estado de bem-estar social no Brasil. É a quebra completa do pacto democrático que foi inscrito na nossa Constituição Federal e um retrocesso sem precedentes dos direitos sociais da classe trabalhadora.

É inaceitável, sob qualquer condição. A população já está atenta e rejeita as mudanças na Seguridade Social. Segundo pesquisa DataFolha, 51% dos brasileiros são contra a reforma apresentada pelo governo.

Então, a quem interessa o fim da Previdência Social pública e da Seguridade Social? Quem ganha com a privatização de um sistema que movimenta um orçamento de cerca de R\$ 1 trilhão ao ano? O trabalhador, que precisará contribuir por mais tempo para uma aposentadoria menor ou incerta? Não.

Bancos e seguradoras esperam animados que o Congresso Nacional aprove a privatização da nossa Previdência. Esse é o objetivo da PEC 6/2019, atender ao mercado financeiro que, apesar de ter acumulado cerca de R\$ 830 bilhões de lucro em 2018, não está satisfeito e quer abocanhar os recursos dos trabalhadores.

Antes de se pensar numa reforma da Previdência, o Brasil precisa enfrentar o debate da reforma tributária, para tornar o sistema justo e solidário. Em países desenvolvidos, a progressividade do sistema e a taxaço do capital estão na base da construção dos seus Estados de Bem-estar Social.

Basta de retirada de direitos! A reforma trabalhista flexibilizou direitos, retirou obrigações dos empregadores, aumentou o desemprego e a informalidade. A terceirização achatou salários, precarizou serviços públicos e deixou as classes menos abastadas ainda mais empobrecidas. Não precisamos de mais reformas que retiram direitos e aumentam as desigualdades.

Não aceitamos essa proposta de reforma, que é uma violência contra trabalhadores urbanos e rurais, contra as mulheres e os jovens, que perderão sua proteção social no futuro. É cruel demais com o nosso povo e com o nosso país.

Publicação da Associação Nacional dos
Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

DIRETORA RESPONSÁVEL:
Ilma Pelizon dos Santos

FOTOS:
Arquivo ANFIP, Fotos Públicas e Shutterstock

REDAÇÃO, COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:
ANFIP

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:
Gilmar Vitalino

EDIÇÃO E REPORTAGEM:
Ludmila Machado e Daiana Lima

CONSELHO EDITORIAL:
Cesar Roxo Machado
Floriano Martins de Sá Neto
Ilma Pelizon dos Santos
Luiz Cláudio de Araújo Martins
Marluce do Socorro da Silva Soares
Sandra Tereza Paiva Miranda

CONSELHO EXECUTIVO

Floriano Martins de Sá Neto
Presidente

Sandra Tereza Paiva Miranda
Vice-Presidente Executiva

Vanderley José Maçaneiro
Vice-Presidente de Assuntos Fiscais

Luiz Cláudio de Araújo Martins
Vice-Presidente de Política de Classe

Marluce do Socorro da Silva Soares
Vice-Presidente de Política Salarial

Décio Bruno Lopes
Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social

José Avelino da Silva Neto
Vice-Presidente de Aposentadorias e Pensões

Dejanira Freitas Braga
Vice-Presidente de Cultura Profissional e Relações Interassociativas

Arioaldo Cirelo
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais

Eucélia Maria Agrizzi Mergár
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Cesar Roxo Machado
Vice-Presidente de Estudos e Assuntos Tributários

Carlos José de Castro
Vice-Presidente de Administração,
Patrimônio e Cadastro

Valdenice Seixas Elvas
Vice-Presidente de Planejamento e
Controle Orçamentário

Jorge Cezar Costa
Vice-Presidente de Finanças

Ilma Pelizon dos Santos
Vice-Presidente de Comunicação Social

Maria Aparecida Fernandes Paes Leme
Vice-Presidente de Relações Públicas

Ilva Maria Franca Lauria
Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares

Paulo Correia de Melo
Vice-Presidente de Tecnologia da Informação

CONSELHO FISCAL

Margarida Lopes de Araújo
Ercília Leitão Bernardo
Luiz Carlos Corrêa Braga

CONSELHO DE REPRESENTANTES

AC - Heliomar Lunz
AL - Dulcécil Silva
AM - Miguel Arcanjo Simas Nôvo
AP - Emir Cavalcanti Furtado
BA - José Antônio Moreira Icó da Silva
CE - Tereza Liduína Santiago Félix
DF - Maria José de Paula Moraes
ES - Rozinete Bissoli Guerini
GO - Nilo Sérgio de Lima
MA - Antonio de Jesus Oliveira de Santana
MG - Ana Maria Moraes da Silva
MS - Isabel Nascimento Elias Pereira
MT - Benedito Cerqueira Seba
PA - Maria Oneyde Santos
PB - Maria dos Remédios Bandeira
PE - Rita de Cássia Cavalcanti Couto
PI - Lourival de Melo Lobo
PR - Josemar Jorge Cecatto Santos
RJ - Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
RN - Jonilson Carvalho de Oliveira
RO - Francisco Raia
RR - André Luiz Spagnuolo Andrade
RS - Dulce Wilenbring de Lima
SC - Antonio Carlos Silveira
SE - Jorge Lourenço Barros
SP - Maria Beatriz Fernandes Branco
TO - José Carlos Rego Moraes

Esta edição: 5.000 exemplares
Distribuição: gratuita

A assinatura da revista Seguridade Social e Tributação é gratuita. Envie seus dados (nome e endereço completos) para o email cadastro@anfip.org.br

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da ANFIP.

AO LEITOR

A reforma da Previdência, apresentada pelo Executivo, continua sendo a principal pauta do governo. Esta edição da Revista Seguridade Social e Tributação aborda os pontos da proposta e como as mudanças podem afetar os trabalhadores da iniciativa privada - urbano e rural, servidores públicos, mulheres, futuro do benefício e regras de transição. Será o fim da aposentadoria?

Na sequência é apresentada uma análise da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física e como as alíquotas cobradas sobre as rendas oneram as rendas menores e aliviam para as rendas maiores. Para tornar o IRPF mais justo e progressivo, o grupo da Reforma Tributária Solidária propõe uma reestruturação da tabela.

Confira ainda uma entrevista especial com o especialista previdenciário no Chile, Recaredo Galvez, sobre o processo de privatização da Seguridade Social em seu país e o impacto da capitalização para a população chilena. É de lá que vem a inspiração do governo brasileiro para as mudanças na Previdência Social do Brasil.

A Argentina também passa por mudanças no seu sistema previdenciário. O presidente da Confederação Latino-Americana de Trabalhadores Estatais (CLATE), Julio Durval Fuentes, relata a luta e pressão social para preservar direitos e manter os benefícios da Previdência.

O resultado da arrecadação federal registrou em fevereiro acréscimo real tanto em relação ao mesmo mês do ano anterior quanto ao período acumulado nos últimos doze meses.

Na coluna de saúde, alertamos para a prevenção e os perigos da meningite. A doença pode ser ou não infecciosa e atinge pessoas de todas as faixas de idade. Conheça os diferentes tipos da patologia, como ocorre a transmissão e seu tratamento.

Boa leitura.

Fico assaz grato pela participação naquele evento singular do dia 20 [relançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência], em que, juntamente com meu estimado colega Antonio Pereira, lá em Brasília, tivemos a honra em testemunhar o trabalho árduo e profícuo de uma Associação que, efetivamente, representa com profissionalismo uma classe de servidores públicos, a sempre presente ANFIP. Esse movimento inicial de alçar as vozes para manifestar insatisfações faz parte do jogo democrático, não somente para preservar conquistas históricas, como ampliar a base para novos embates, que, com certeza virão, nestes tempos bicudos que se avizinham.

Somente a junção de vozes associativas e políticas poderão invocar o direito legítimo de protestar pelas iminentes perdas que advirão, caso essa reforma venha ser aprovada, sem alguma competente intervenção das entidades de classe, para minimizar seus efeitos, como esta em que ANFIP sai na frente, com absoluto espírito de luta.

Foi uma satisfação fazer parte dessa iniciativa.

Ezequiel da Costa Vallim

Londrina (PR)

Estou muito agradecido pela acolhida que recebemos aí em Brasília para participarmos dos trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Social.

Acho que a ANFIP está no caminho certo, com sua larga experiência de mais de 70 anos.

Pelo agrupamento de pessoas que vi no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, só por isso foi um sucesso, mas que a batalha está apenas começando. Não podemos perder o foco.

Gostei muito, e acho produtor, técnicos, doutores em ciências econômicas, como aquele palestrante convidado pela ANFIP que muito bem expôs caminhos diferentes e mais produtivos do que esse projeto do governo de confisco do dinheiro dos assalariados, dos servidores públicos, dos aposentados, já velhinhos, cansados pelo tempo, que gastam muito com remédios, medicamentos, e planos de saúde.

Tirar R\$ 1,3 trilhão dessa gente que tanto lutou e luta pela vida, é tirar do meio circulante dinheiro

DOS LEITORES

que faz movimentar a economia. O que é o dinheiro, se não, o denominador comum das trocas. O dinheiro precisa estar nas mãos de quem os vai movimentar, e não entesourar. Gosto da ANFIP porque ela sempre age rapidamente, sem ficar aí com muitas assembleias, que muitas vezes, é perda de tempo.

Antonio Pereira

Londrina (PR)

Em nome da ANFIP-RJ venho, por meio do presente, agradecer a visita da ANFIP Nacional em nossa sede social nos dias 19 e 20 de março último, trazendo uma edição completa da ANFIP Itinerante do Futuro, cujo projeto já fora apresentado ao público do estado em novembro do ano passado, em painel do evento que celebrou os "50 Anos da I Convenção Nacional".

Aproveito a oportunidade para dizer que é especialmente importante e bastante salutar para a entidade essa aproximação com os associados, os quais, muitas vezes reclamam da distância e/ou ausência da Associação Nacional.

Para a Estadual foi gratificante ver o interesse do associado e ouvir elogios à atuação dos funcionários que representaram o Jurídico e os Serviços Assistenciais pela gentileza e atenção demonstradas durante as consultas efetuadas, uma vez que se referiam aos setores mais expostos e exigidos das entidades de classe.

Esperamos que encontros como esses se repitam mais frequentemente pois, além de servir como veículo de marketing, também ajudam na fidelização à Associação.

Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade

Presidente da ANFIP/RJ

Envie sua mensagem, com nome e endereço completos, para o email:
comunicacao@anfip.org.br

SUMÁRIO



7

Proposta de reforma da Previdência unifica sistemas, altera regras para obtenção de benefícios, muda pontos da assistência social, cria nova sistemática para pensionistas, propõe o regime de capitalização. O que está por trás da PEC 6/19 que exige sacrifícios apenas dos trabalhadores?

15



Tributação sobre lucros e dividendos e nova tabela do IRPF, proposta central do movimento Reforma Tributária Solidária, são exemplos de reforma para um sistema mais justo, implementando a dinâmica “quem ganha mais, paga mais”

18



Capitalização do sistema previdenciário chileno mostra para o mundo como a privatização das aposentadorias pode ser desastrosa para o mercado de trabalho e para a qualidade de vida na velhice

22



Depois de 14 anos com previdência privatizada, Argentina consegue, após intensa mobilização social, estatizar o sistema previdenciário e minimizar os efeitos do mercado financeiro sobre a aposentadoria dos trabalhadores

24



Arrecadação total das receitas federais atinge R\$ 115.062 milhões em fevereiro de 2019. Desse total, R\$ 112.957 foram das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil.

26



Surto de meningite acende o alerta para uma doença cuja variedade de agentes infecciosos atinge todas as faixas etárias, podendo evoluir rapidamente para o óbito senão tratada precocemente

29



Jurista e filósofo Silvio Almeida analisa as estratégias do atual governo para implementar sua agenda, tendo a “distração” como ferramenta do “jogo político” e para avançar em pautas impopulares.

O QUE MUDA PARA VOCÊ?

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO
E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6/2019, entregue no dia 20 de fevereiro pelo presidente Jair Bolsonaro ao Congresso Nacional, apresentou aos trabalhadores brasileiros as novas regras que passam a valer, se aprovadas em sua integralidade, para a obtenção do direito à aposentadoria.

A Revista Seguridade Social e Tributação reúne nesta publicação o que muda para a iniciativa privada, o Regime Geral de Previdência Social, e para o serviço público, o Regime Próprio de Previdência Social. A ideia principal é que esses dois regimes tenham regras semelhantes.

ALÍQUOTAS

A proposta de reforma da Previdência prevê a unificação das alíquotas de contribuição dos trabalhadores dos setores público e privado. O mecanismo apresentado assemelha-se ao do Imposto de Renda. Para cada faixa de remuneração, haverá uma alíquota, começando em 7,5% no caso do salário mínimo, atualmente em R\$ 998, e atingindo 14% no teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), hoje em R\$ 5.839,45.

Como no serviço público o teto salarial é o subsídio recebido por ministro do Supremo Tribunal Federal, de R\$ 39.293,32, a tabela com as alíquotas avança até valor próximo. Assim, a parcela da remuneração que ultrapassar R\$ 39 mil terá contribuição de 22%.

O Ministério da Economia divulgou, junto com a proposta de reforma da Previdência, as alíquotas efetivas caso a tabela entre em vigor. Para o teto do RGPS, por exemplo, a alíquota efetiva da contribuição previdenciária seria de 11,68%, pouco acima da praticada atualmente (11%).

Na prática, portanto, a proposta do governo reduz a contribuição dos trabalhadores que ganham menos, ao passo que aumenta a de quem recebe mais. Servidores que ingressaram antes de 2013, que não aderiram à previdência complementar e recebem o teto do funcionalismo, pagam atualmente uma alíquota de 11%. Com a reforma, a alíquota efetiva poderá alcançar quase 17%.

O texto apresentado determina que, promulgada a mudança na Previdência, os servidores de todos os Poderes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios passarão a pagar, provisoriamente, uma alíquota previdenciária de 14%. Os entes federados terão até 180 dias para elaborar uma tabela escalonada, caso contrário a alíquota será mantida em 14%.

IDADE MÍNIMA

A proposta cria uma idade mínima de aposentadoria para os trabalhadores da iniciativa privada. Ao final do tempo de transição, deixa de haver a possibilidade de aposentadoria por tempo de contribuição.

Para mulheres, a idade mínima de aposentadoria será de 62 anos, e para homens, de

PROPOSTA

RGPS	
Faixa Salarial ((R\$)	Alíquota efetiva **
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
R\$ 998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
R\$ 2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5
R\$ 3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,68

PROPOSTA

RGPS	
Faixa Salarial ((R\$))	Alíquota efetiva **
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
R\$ 998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
R\$ 2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5
R\$ 3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,68
R\$ 5.839,46 a 10.000,00	11,68 a 12,86
R\$ 10.000,01 a 20.000,00	12,86% a 14,68%
R\$ 20.000,01 a 39.000,00	14,68% a 16,79%
Acima de R\$ 39.000,00	+ de 16,79%

65. Todos os beneficiários terão que contribuir por um mínimo de 20 anos.

Para os trabalhadores rurais, a idade mínima de aposentadoria proposta é de 60 anos, para homens e mulheres. A contribuição mínima também será de 20 anos.

Os servidores públicos terão idade mínima de aposentadoria igualada à dos trabalhadores do setor privado: 62 para mulheres e 65 para homens. O tempo de contribuição mínimo, no entanto, será de 25 anos, sendo necessário 10 anos no serviço público e 5 no cargo. A aposentadoria compulsória continuará aos 75 anos. No caso de professores, a idade será de 60 anos.

Para servidores que ingressaram até 31 de dezembro de 2003, a integralidade da aposentadoria será mantida para quem se aposentar aos 65 anos (homens) ou 62 (mulheres). Para quem ingressou após 2003, o critério para o cálculo do benefício é igual ao do INSS.

CÁLCULO DA APOSENTADORIA

Na regra proposta, o cálculo dos benefícios é de 60% da média salarial para quem cumprir uma

carência de 20 anos de contribuição (no caso dos trabalhadores do regime geral), subindo 2 pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição. Por esta sequência, o trabalhador só terá direito a 100% do benefício com 40 anos de contribuição, podendo receber mais se contribuir por mais de 40 anos. Esta sistemática vale somente para a regra permanente, ou seja, para quem ingressar no mercado já com a reforma implantada. Os trabalhadores que se enquadrarem na regra de transição, será limitado a 100%. O valor do benefício, no entanto, não poderá ser superior ao teto, assim como não pode ser inferior a um salário mínimo.

TRANSIÇÃO

Tempo de contribuição 1

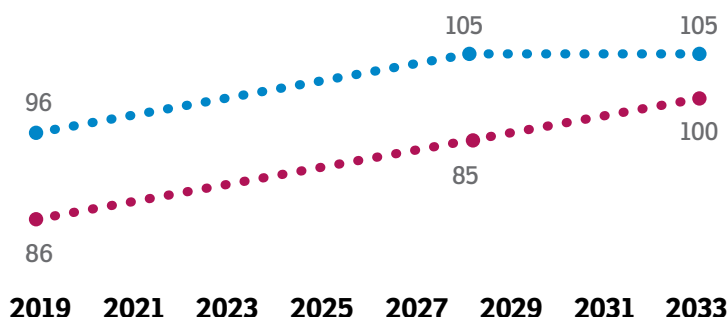
Segundo o texto, haverá três regras de transição para a aposentadoria por tempo de contribuição para o setor privado, ficando a cargo do trabalhador a opção de qual seguir. Uma outra regra de transição será implementada para os servidores públicos.

O trabalhador deverá alcançar uma pontuação que resulta da soma de sua idade mais

Tempo de contribuição



Pontos (Idade + Tempo de contribuição)



o tempo de contribuição. A regra é semelhante à atual fórmula 86/96.

Hoje, a regra para homens é de 96 pontos e, para mulheres, de 86 pontos, respeitando um mínimo de 35 anos de contribuição para eles, e de 30 anos para elas. A transição prevê um aumento de 1 ponto a cada ano. Para homens, ela deve alcançar 105 pontos em 2028. Para mulheres, deve chegar a 100 pontos em 2033.

Tempo de contribuição 2

A outra opção é a aposentadoria por tempo de contribuição somada à idade mínima. O tempo de contribuição deve ser de 35 anos para homens e de 30 anos para mulheres, desde que, em 2019, tenham a idade mínima de 61 anos e de 56 anos, respectivamente. A idade mínima vai subindo seis meses a cada ano. Assim, em 2031 a idade mínima será de 65 anos para homens e 62 para mulheres.

Tempo de contribuição 3

Poderá pedir a aposentadoria por esta regra quem estiver a 2 anos de completar o tempo mínimo de contribuição, de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres. O valor do benefício será reduzido pelo fator previdenciário, cálculo que leva em conta a expectativa de sobrevivência do segurado. Quanto maior esta expectativa, maior a redução do benefício.

Haverá um pedágio de 50% sobre o tempo que falta para se aposentar. Assim, se faltam 2 anos para pedir o benefício, o trabalhador deverá contribuir por mais um ano, totalizando 3 anos.

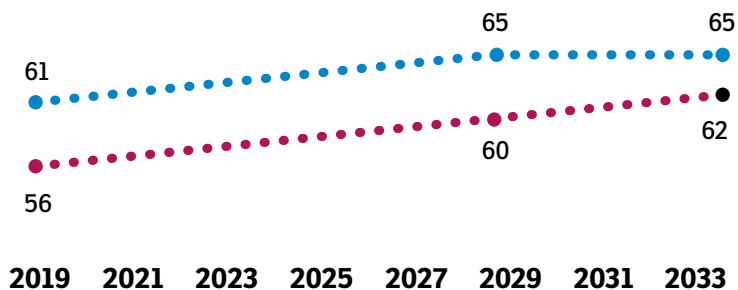
TRANSIÇÃO RPPS

Caso a reforma seja aprovada, é assegurada a aposentadoria para os atuais

Tempo de contribuição



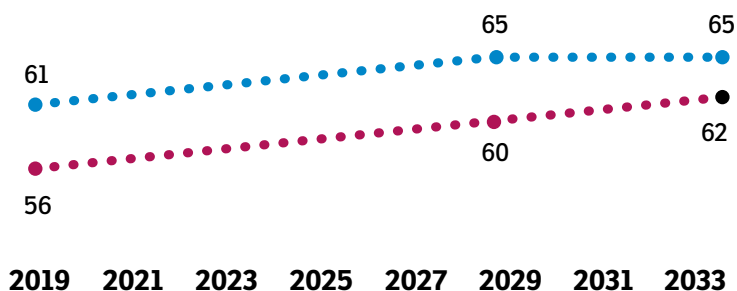
Idade mínima



Tempo de contribuição



Idade mínima

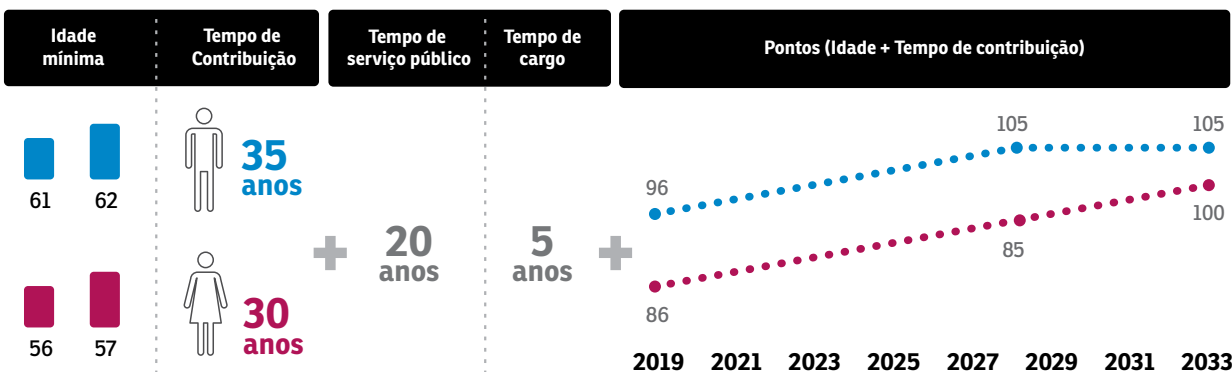


servidores, com critérios de idade mínima e tempo de contribuição, mais 20 anos de efetivo exercício na administração pública e 5 anos no último cargo. Para os homens, serão necessários 35 anos de contribuição; para as mulheres, 30. A idade mínima para eles será de 61 anos e subirá para 62 em 2022; para elas, 56 inicialmente e depois 57.

A proposta contempla ainda um sistema de pontos que combina a idade com o tempo de contribuição. Para os homens, a pontuação mínima para se aposentar começa em 96 e aumenta em 1 a cada ano, chegando a 105 em 2028. No caso das mulheres, o mínimo parte de 86 e vai subindo 1 ponto até alcançar 100 em 2033. A transição tem duração de 14 anos para as mulheres e de 9 anos para os homens.

Os servidores que ingressaram antes de 2003, que atualmente podem se aposentar com direito a benefício igual ao último salário e paridade com reajustes da ativa, só assegurarão a integralidade se essas condições se permanecerem trabalhando até os 65 anos, se homem, ou 62 anos, se mulher.

Para quem ingressou a partir de 1º de janeiro de 2004, o regime de capitalização passa a ser opcional. Quem não aderir, recebe 60% da média do regime, incluindo regimes anteriores (iniciativa privada), mais 2% do tempo que exceder a 20 anos de contribuição. Ainda será exigido 20 anos de efetivo exercício no serviço público mais 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria. O reajuste desse benefício é igual ao do RGPS.



PROFESSORES

Não haverá mais distinção de gênero no tempo de contribuição e idade, como há hoje. A idade mínima proposta para ingressar na aposentadoria é de 60 anos com tempo de contribuição de 30 anos — cinco anos a mais de contribuição do que as mulheres têm atualmente, bem como cinco anos a mais de idade. Para os professores homens, não há mudança no tempo de contribuição, apenas na idade mínima para se aposentar que passará de 55 para 60 anos. As regras serão válidas para professores dos setores privado e público, sendo que neste último deverá ser comprovado 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo.

Fica implantada a regra 81/91, que representa a soma da idade com o tempo de contribuição, para aqueles se enquadrarem na regra de transição. Mas para se enquadrar na regra, o professor precisa ter 25 anos de contribuição se mulher ou 30 se homem.

Aqueles que, na data da promulgação da emenda, quiserem se aposentar, terão que comprovar funções de magistério na educação infantil ou no ensino fundamental e médio, exclusivamente. Caso não tenha esse tempo, não poderá se aposentar com 56 anos e 30 anos de contribuição, para os homens, e 51 anos e 25 de contribuição, para as mulheres.

Para quem conseguir comprovar o tempo na função de magistério, a partir de 2020, começa a acrescentar seis meses à idade até atingir 60 anos para os dois, homem e mulher, com majoração de 1 ponto a cada ano, até atingir 95 pontos para mulheres e 100 pontos para homens. A partir de janeiro de 2022, a idade mínima para um professor se aposentar passa para 52 anos para mulheres e 57 para homens.

PENSÃO POR MORTE

Pela proposta, o valor da pensão por morte ficará menor. Tanto para trabalhadores do setor

privado quanto para o serviço público, o benefício será de 60% do valor mais 10% por dependente adicional. Assim, se o beneficiário tiver apenas 1 dependente, receberá os 60%, se tiver 2 dependentes, receberá 70%, até o limite de 100% para cinco ou mais dependentes.

Hoje, a pensão por morte é de 100% para segurados do INSS, respeitando o teto de R\$ 5.839,45. Para os servidores públicos, além deste percentual, o segurado recebe 70% da parcela que superar o teto do RGPS.

Em caso de morte por acidente de trabalho, doenças profissionais e de trabalho, a taxa de reposição do benefício será de 100%, segundo a proposta.

Quem já recebe pensão por morte não terá o valor de seu benefício alterado. Os dependentes de servidores que ingressaram antes da criação da previdência complementar terão o benefício calculado obedecendo ao limite do teto do INSS, que hoje é de R\$ 5.839,45.

CAPITALIZAÇÃO

A proposta de reforma da Previdência trouxe um novo panorama para todos os trabalhadores do país: o regime de capitalização, em caráter obrigatório tanto no RGPS quanto nos RPPS.

A PEC altera o artigo 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e apresenta somente algumas diretrizes, como: regime de contribuição definida, garantia de piso básico, gestão das reservas por entidades de previdência públicas e privadas, de livre escolha, pelo trabalhador, da entidade ou da modalidade de gestão das reservas, impenhorabilidade, impossibilidade de qualquer forma de uso compulsório dos recursos por parte de ente federativo e possibilidade de contribuições patronais e do trabalhador, dos entes federativos e do servidor.

Lei complementar instituirá novo regime de previdência social. É importante salientar que os servidores públicos que ingressaram após 2013 já participam desta modalidade de Previdência.

POR TRÁS DA REFORMA

O governo anunciou a reforma da Previdência por meio da PEC 6/2019. Mas é importante frisar que esta proposta é apenas um item do que eles chamam de a “nova previdência”.

Para o consultor Vladimir Nepomuceno, a PEC faz parte de uma reestruturação “geral, profunda e, para o governo, permanente”. Além da PEC, fazem parte a MP 871/19 (benefícios do INSS), a previdência dos militares (PL 1645/2019), e projetos de lei e outras propostas de emendas à Constituição que serão gradativamente sendo enviadas ao Congresso.

Para Nepomuceno, o objetivo final é a implantação no Brasil de um único sistema de previdência baseado na capitalização individual para todo mundo - urbano e rural, público e privado - sem exceção. “A unificação dos atuais regimes traz consequências imediatas para todo mundo, com redução de direitos, mais exigências para a obtenção do benefício e esvaziamento do financiamento dos RGPS e RPPS”, avalia.

Esta também é a conclusão do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômicos (Dieese), que considera as medidas propostas ainda mais “amplas, profundas e duras do que as contidas na PEC 287/16”. “À exceção dos militares, essas normas atingem todos os brasileiros que dependem de renda do trabalho ou de benefícios previdenciários e assistenciais para viver, como trabalhadores da iniciativa privada (urbanos e rurais); produtores da agricultura familiar; servidores públicos (federais, estaduais e municipais); trabalhadores em atividades prejudiciais à saúde e à integridade

física; portadores de deficiência; professores da educação básica; policiais e bombeiros militares; agentes penitenciários; aposentados; pensionistas; beneficiários do BPC (benefício de prestação continuada); e futuros trabalhadores, inclusive”, enumera o Departamento. De acordo com a equipe técnica, com os novos parâmetros, esses segmentos populacionais, em menor ou maior grau, passarão a se aposentar mais tarde e a contribuir por mais tempo; a recolher contribuições maiores; e a receber benefícios menores e sem garantia de correção automática pela inflação anual.

Um exemplo desse impacto pode ser percebido nas exigências às mulheres. Em nota técnica o Dieese apontou que, no caso da aposentadoria no Regime Geral (RGPS), mesmo que ambos os sexos percam o direito à aposentadoria por tempo de contribuição e passem a ter a exigência de idade mínima, as mulheres terão que trabalhar dois anos a mais (dos 60 aos 62 anos), se forem do setor urbano, e cinco anos a mais (dos 55 aos 60 anos), se forem do setor rural. Os homens, ao contrário, permanecerão com as mesmas referências etárias da atual

modalidade de aposentadoria por idade (65 anos, no setor urbano, e 60, no rural).

E tem mais: o tempo mínimo de contribuição exigido de ambos os sexos também aumentará, passando de 180 meses (15 anos) para 240 (20 anos), no campo e na cidade. As professoras (e os professores) do ensino básico poderão se aposentar aos 60 anos, desde que comprovem 30 de contribuição exclusiva no magistério.

“As mulheres serão afetadas tanto pela elevação da idade mínima quanto pelo aumento do



Reforma tira ainda mais daqueles que ganham menos ao aumentar tempo de contribuição e reduzir benefício



tempo mínimo de contribuição e, mais ainda, pela combinação desses requisitos”, analisa o Dieese. Para piorar o cenário, a reforma ainda as penalizará, sem distinção, com perdas significativas nos valores dos benefícios, em função de alterações nas regras de cálculo. Também as regras de transição impõem às mulheres maiores dificuldades para acesso aos benefícios quando comparadas com as regras atuais e com as regras de transição da PEC 287.

E isso não é tudo. Além das mudanças previstas na aposentadoria, a PEC 6/2019 também propõe restringir os valores e as atuais regras de acesso às pensões por morte, ao acúmulo de benefícios e ao BPC. “Em todas essas situações, as mulheres são o público majoritário e serão, por isso, mais atingidas do que os homens”, avalia o Dieese.

Somada às mudanças nas regras, um dos pilares da reforma preocupa a ANFIP: a desconstitucionalização da Previdência e a imposição do regime obrigatório da capitalização. “Teremos por meio de lei complementar a regulamentação de uma Previdência que sai do regime de repartição e entra no de capitalização individual, onde cada um vai contribuir para a sua aposentadoria”, explica o Departamento. E não há qualquer detalhamento deste modelo na PEC. “Nos anos 60 tínhamos regime de capitalização nos institutos e passamos para o de repartição. A União mudou o sistema e se apropriou das reservas. Pois bem, agora quando temos de novo a proposta do governo de sair da repartição e passar para a capitalização, teremos que fazer essa conta de novo”, observa.

TRIBUTOS

Para o presidente da ANFIP, Floriano Martins de Sá Neto, a reforma tributária antecede a qualquer discussão da reforma da Previdência. “A reforma tributária faz algo que a Previdência não vai fazer. Não vamos nos enganar com as propagandas. A reforma da Previdência dessa forma não vai melhorar a vida de ninguém”, enfatiza.

Quando se fala em Previdência, fala-se na verdade em um tripé de bem-estar social: o da Seguridade Social. Para Vilson Antonio Romero, assessor de Estudos Socioeconômicos da ANFIP, se fala em rombo, mas ninguém fala que por trás dessa estrutura estão 120 milhões de brasileiros e seus dependentes. “Não se pode fazer uma reforma sem levar isso em consideração. No RGPS, são 102 milhões entre ativos e quem já recebe benefício. Nos RPPS, mais 10 milhões. Esse é o conjunto de cidadãos que serão impactados com qualquer reforma que se faça. Por isso ela é sensível e deve ser olhada com carinho”, avalia.

De acordo com o assessor, ajustes no sistema são necessários, mas eles deveriam começar na área do financiamento, impedindo que aumentem os ralos em que correm os recursos da Previdência. “Um desses ajustes é revisar as desonerações previdenciárias sobre a folha de pagamentos ou compensá-las, assim como revisar isenções previdenciárias para entidades filantrópicas”, diz.

Conforme explica Romero, há uma enormidade de renúncias, isenções, incentivos, reduções de alíquotas no Brasil. “Um micro e pequeno empresário não arrecada integralmente a contribuição previdenciária patronal, a exemplo das demais empresas. As filantrópicas, tanto na área de saúde quanto na de educação, têm isenção da contribuição patronal. O Simples não paga. O exportador rural não paga contribuição sobre a produção rural”, lista Romero. Só em 2018, aponta o assessor, foram R\$ 150 bilhões em desonerações. “Como pode dizer que tem rombo na Previdência se continuam fazendo incentivo com dinheiro do aposentado? Não que não tenha que ter incentivo, mas esse recurso precisa ser repostado. Tem que vir recurso do orçamento para recompor”, destaca.

“120 MILHÕES DE BRASILEIROS ESTÃO POR TRÁS DESSA ESTRUTURA CHAMADA PREVIDÊNCIA SOCIAL. NÃO SE PODE FAZER UMA REFORMA SEM LEVAR ISSO EM CONSIDERAÇÃO”

— VILSON ROMERO

IR: A curva da desigualdade é entrave para a arrecadação

AO ADOPTAR UMA NOVA TABELA DO IMPOSTO SOBRE RENDA DA PESSOA FÍSICA, E TORNAR O SISTEMA MAIS JUSTO E PROGRESSIVO, UNIÃO ARRECADARÁ CERCA DE R\$ 308 BILHÕES POR ANO

O governo alega que vai economizar um trilhão, num período de dez anos, com a reforma da Previdência. Para essa estimativa dar certa, vai cortar direitos e acabar com o principal sistema de proteção social e de redistribuição de renda da América Latina: a Seguridade Social.

A proposta da ANFIP de revogação da isenção de tributação sobre lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como a proposta de alteração da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, tornando esse imposto mais progressivo e, conseqüentemente mais justo, gera um potencial de arrecadação extra para a União de cerca de R\$ 160 bilhões de reais por ano. Em dez anos o potencial de arrecadação supera em 60% o montante que o ministro Paulo Guedes pretende economizar com a reforma da Previdência.

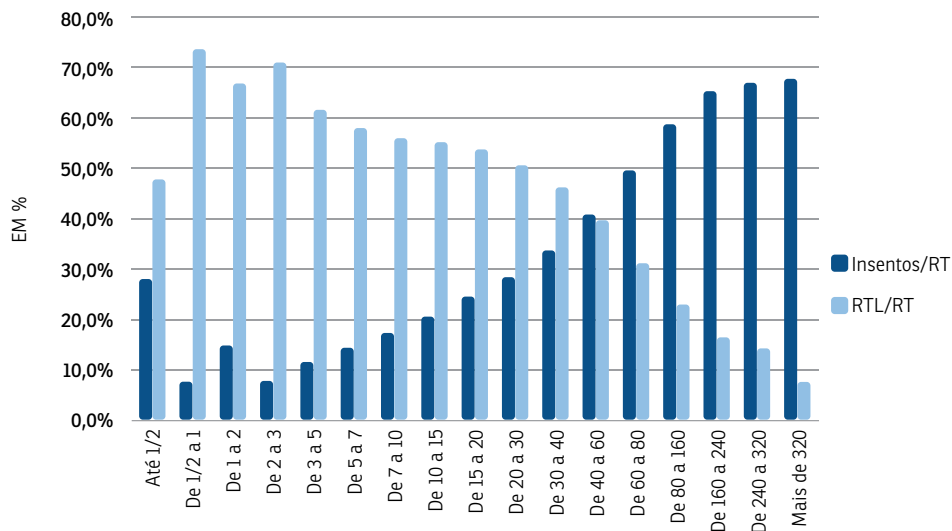
Em todo o mundo, apenas Brasil e Estônia não tributam lucros e dividendos. Mas nem sempre foi assim. A isenção dada pela Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, no governo Fernando Henrique Cardoso, entrou em vigor em 1º de janeiro de 1996.

Esta medida desonerou e beneficiou apenas as rendas do capital, inclusive para sócios no exterior, e criou a esdrúxula figura do Juro sobre o Capital Próprio.

Segundo estudos da Reforma Tributária Solidária, campanha de iniciativa da ANFIP e da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco), o caráter regressivo da tributação é uma das razões da dramática distribuição de renda em nosso país, tornando o Brasil um dos mais desiguais do mundo. De acordo com o Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), divulgado em setembro de 2018, a desigualdade decorrente da concentração de renda medida pelo Índice de Gine (que varia de 0-1) coloca o Brasil como o 9º país mais desigual do mundo. Ainda conforme o relatório, o Brasil permanece em 79º lugar no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre 189 países (existem 193).

RENDAS TRIBUTÁVEIS

Com a estrutura do IRPF, a alíquota incidente sobre as rendas mais baixas é muito pesada, ao contrário do que acontece para as rendas maiores, que a tributação é muito baixa.



No gráfico, a cor azul clara significa a faixa de renda tributável da pessoa. O azul escuro é a parcela isenta. Ou, seja, à medida que a renda aumenta, a parcela tributável diminui e a renda isenta aumenta, fazendo com que a tabela do IRPF seja progressiva até a faixa de 30 a 40 salários mínimos.

“Após esse ponto o IRPF torna-se regressivo. A razão disso é que as parcelas isentas passam a ter uma participação maior na renda, o que faz com que a alíquota efetiva do imposto diminua à medida que a renda aumenta”, explica o vice-presidente de Estudos e Assuntos Tributários da ANFIP e um dos especialistas do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária Solidária, Cesar Roxo Machado.

Além disso, segundo Cesar Roxo, a isenção do imposto de renda sobre lucros e dividendos reduz ainda mais as receitas da União. “Os declarantes com maior volume de rendimentos isentos são predominantes das camadas de mais alta renda”, acrescenta o dirigente.

Já para os trabalhadores das camadas média e de baixa renda, a tributação esmaga o orçamento familiar, diminui a renda disponível (que não é acúmulo de capital nem enriquecimento), aumenta a desigualdade, enfraquece a demanda agregada e, por consequência, limita o crescimento econômico e o desenvolvimento nacional.

ALTERAÇÃO DO IRPF

Visando tornar o Imposto de Renda da Pessoa Física mais progressivo, a ANFIP, juntamente com a Fenafisco, propõe revogar a isenção sobre lucros e dividendos e reestruturar a tabela, fazendo com que todas as rendas sejam tributáveis e acrescentando mais duas faixas para incidência do imposto.

- Os declarantes com renda de até quatro salários mínimos serão isentos de tributação;
- Acima de 4 até 15 salários mínimos: serão desonerados por alíquotas progressivas (entre 7,5% e 22,5%) inferiores a atual (27,5%);
- Acima de 15 a 40 salários mínimos: não serão afetados, mantendo-se a alíquota atual (27,5%);
- Acima de 40 a 60 salários mínimos: serão onerados pela alíquota de 35%; e
- Acima de 60 salários mínimos: serão onerados pela alíquota de 40%.

QUAL O IMPACTO DA MUDANÇA?

Nessa nova configuração, respeitando a progressividade e a capacidade contributiva, do total de declarantes:

- 38,56% serão isentos (renda de até quatro salários mínimos mensais);
- 48,70% serão desonerados por alíquotas progressivas (de 7,5% a 22,5%), inferiores à alíquota atual

**Tabela de alíquotas progressivas do IRPF
Base 2015**

Faixa de salário-mínimo mensal	Alíquota (%)	Limite inferior do salário-mínimo (R\$)	Limite superior do salário-mínimo (R\$)	Parcela a deduzir (R\$)
Até 4	0%	-	37.874,00	-
Mais de 4 a 7	7,5%	37.824,00	66.192,00	2.836,80
Mais de 7 a 10	15,0%	66.192,00	94.560,00	7.801,20
Mais de 10 a 15	22,5%	94.560,00	141.840,00	14.893,20
Mais de 15 a 40	27,5%	141.840,00	378.240,00	21.985,20
Mais de 40 a 60	35,0%	378.240,00	567.360,00	50.353,20
Mais de 60	40,0%	567.360,00	-	78.721,20

(27,5%) (acima de 4, a 15 salários mínimos mensais);

- 10,02% não serão afetados e estarão sujeitos à mesma alíquota atual (27,5%) (acima de 15 a 40 salários mínimos mensais);

- 1,42% serão onerados com a alíquota superior à atual (35%) (acima de 40 a 60 salários mínimos mensais);

- 1,31% serão onerados com alíquota superior à atual (40%) (acima de 60 e acima de 320 salários mínimos mensais).

Em suma, serão onerados apenas 2,73% dos declarantes, que representa, conforme dados de 2018, cerca de 750 mil contribuintes, que recebem mais de 40 salários mínimos mensais.

ALTAS RENDAS

É imprescindível corrigir a baixa tributação das altas rendas para alavancar a arrecadação total. Para isso, os especialistas da Reforma Tributária Solidária recomendam:

- Revogação da isenção das rendas de lucros e dividendos recebidas pelos sócios e acionistas.

- Revogação da previsão legal para distribuição de lucros ou dividendos com tributação reduzida sob a forma de “juros sobre o capital próprio”.

- Inclusão de todos os rendimentos recebidos pelos sócios e acionistas das pessoas jurídicas na tabela progressiva única.

- Manutenção da retenção na fonte como forma de antecipação do Imposto sobre Renda.

- Tributação exclusiva na fonte para remessas de lucro e dividendos ao exterior, com alíquotas majoradas quando o beneficiário final esteja domiciliado em paraíso fiscal.

- Criação de limites de dedução anual para retiradas de pró-labore.

- Implantação de mecanismos eficazes para evitar planejamentos tributários abusivos.

- Implantação de nova tabela de alíquotas incidentes de forma isonômica sobre todos os rendimentos auferidos pelas pessoas físicas, por faixa de valor em salários mínimos.

NOVA TABELA DO IRPF, JUNTO À TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS, ELEVARÁ ARRECADAÇÃO PARA CERCA DE R\$ 160 BILHÕES POR ANO. VALOR É 60% MAIOR DO QUE O GOVERNO QUER ECONOMIZAR COM A DESASTROSA REFORMA DA PREVIDÊNCIA



CAPITALIZAÇÃO CHILENA

Caos e incerteza da aposentadoria



“HOJE ESTAMOS VIVENDO UM CAOS NO SISTEMA DE APOSENTADORIA. AS APOSENTADORIAS QUE ESTÃO SENDO PAGAS, DEVIDO À CAPITALIZAÇÃO INDIVIDUAL, NÃO ALCANÇAM O SALÁRIO MÍNIMO, QUE JÁ É MUITO BAIXO NO CHILE.”

Recaredo Galvez

A afirmação é do cientista político da Fundación Sol e especialista previdenciário no Chile, Recaredo Galvez, sobre os reflexos da privatização da Previdência Social pública em seu país, o Chile. É de lá que vem a inspiração para o modelo de capitalização a ser adotado no Brasil, com a reforma da Previdência pretendida pelo governo Jair Bolsonaro, na PEC 6/2019. Esse mesmo exemplo que, atualmente, levou à miséria grande parte dos aposentados chilenos, que passaram a depender de familiares, retornam ao mercado de trabalho com salários ainda mais baixos que os dos trabalhadores da ativa, ou, em outras situações, vivem em situação de rua, dependendo de esmola.

“Tudo começou com uma promessa de que, com a capitalização, seria possível financiar até 80% do último salário quando se aposentasse. Criou-se uma expectativa de paraíso, o que não era verdade. Foi um processo ditatorial, que se privatizou não só a previdência, mas os sistemas de saúde e educação, criando um caos no país”, relata Galvez. Para administrar essas contribuições individuais dos trabalhadores, foram criadas as Administradoras de Fundos de Pensão (AFPs), que são empresas privadas.

Segundo o especialista, outro impacto no sistema de proteção social em seu país foi o aumento do desemprego, informalidade, falta de expectativa dos mais jovens e drástica diminuição nos valores das aposentadorias. “As mulheres são as piores vítimas, pois tem uma taxa de reposição muito baixa. Cerca de 95% delas, que recebem pelas AFPs, não recebem nem 55% do salário mínimo”, recorda o cientista político. A reforma chilena, feita no período ditatorial, poupou apenas os militares e os policiais, que ficaram de fora das mudanças no sistema.

Desde 2008, no entanto, com a crise econômica mundial, esses fundos tiveram uma drástica diminuição de rentabilidade, ocasionando graves perdas aos trabalhadores chilenos. “Mesmo após uma contribuição de 30, 35 anos, o trabalhador não alcança um benefício de um salário mínimo”. Segundo Galvez, somente o capital financeiro lucrou com a capitalização, inclusive, investindo esses valores fora do país: “Os ganhos dessas empresas [AFPs] é absurdo, nenhuma outra empresa no mundo teve ganhos tão altos. Apenas seis empresas fazem a administração dessa poupança dos trabalhadores. Uma delas tem capital chileno, as outras cinco têm sede em outros países como Estados Unidos, Itália, Colômbia. Dessas, três

seguradoras são dos EUA e controlam 72% dos fundos de pensão chilenos”.

RESISTÊNCIA POPULAR

A reação da população tem sido repercutida mundialmente: vários protestos populares, que têm levado multidões às ruas para reverter o sistema previdenciário do país. “A população simplesmente percebeu que esse sistema está errado e começou um movimento de resistência. O primeiro passo foi rever esse sistema e pensar em um que realmente beneficie as pessoas. Desde 2006 temos tido muitos movimentos e protestos, o que chamou atenção da mídia internacional. A pressão social é o mais importante nesse momento”, alerta o especialista.

Recaredo Galvez também comenta a proposta de reforma previdenciária apresentada pelo governo brasileiro: “O Chile está pensando [como exemplo] no modelo de Previdência brasileiro e o Brasil está pensando no modelo chileno. O problema dessa proposta no Brasil é que cria um risco não só para os trabalhadores brasileiros, mas cria um rombo para a América Latina”. Ele avalia que implementar a capitalização na economia brasileira é uma oportunidade do mercado financeiro de obter maior rentabilidade.

ESTATIZAÇÃO DO SISTEMA

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho, dos 30 países que adotaram a capitalização nos últimos anos, 18 países já reverteram a privatização para o modelo estatal.

No Brasil, por exemplo, a chamada “nova previdência”, proposta pelo governo Jair Bolsonaro, nada mais é do que fórmula antiga, que NÃO DEU CERTO nos países que alteraram seus sistemas previdenciários e tiveram que revertê-los para evitar o envelhecimento precário dos trabalhadores.

CAPITALIZAÇÃO INDIVIDUAL

O regime de capitalização funciona como

se fosse uma poupança financiada exclusivamente pelo trabalhador. Durante a vida laboral, o valor é acumulado numa “conta individual”, com contribuição definida e benefício incerto. Esse fundo é administrado por empresa privada.

Hoje, diferentemente do que se propõe, o sistema é solidário e de repartição, em que todos contribuem (trabalhador, União, estados, Distrito Federal, municípios e empregador) para o mesmo fundo, que é usado para manter as aposentadorias e demais benefícios previdenciários e assistenciais.

A seguir, Recaredo Galvez conta como vivem os trabalhadores e os aposentados chilenos após a privatização do sistema previdenciário:

Como vivem os idosos chilenos após a privatização do sistema previdenciário?

Recaredo Galvez - Hoje, os cidadãos anciões no Chile vivem uma situação de total incerteza. Eles não sabem se na hora da aposentadoria vão cair na pobreza ou se vão depender de algum familiar ou, talvez, terão que continuar trabalhando. Nos últimos anos, tem sido muito claro que as rendas que as pessoas mais velhas recebem por aposentadoria não são suficientes para viverem no Chile. Ou seja, não são suficientes para poder financiar o custo de vida de uma pessoa idosa, que precisa de maiores cuidados médicos, mais atenção, em certas medidas ligadas à sua própria segurança. Então, o resultado da capitalização foi realmente nefasto para as pessoas anciãs, porém, muito positivo para o mercado de capital, sobretudo, para o investimento estrangeiro, que recebeu grandes lucros, vindos das Administradoras de Fundos de Pensão [AFPs].

Devido à redução dos benefícios, as pessoas têm retornado ao mercado de trabalho?

RG - Sim. Existem muitas pessoas idosas que, hoje em dia, tiveram que continuar no mercado de trabalho. Uma outra injustiça que ocorre é que o salário mínimo fixado no Chile para os idosos é diferente do das pessoas adultas, ou

seja, é menor que o salário mínimo das pessoas que têm menos de 65 anos. Então a pessoa anciã, ou aposentada, se não consegue viver da capitalização, ela é obrigada a voltar ao mercado de trabalho e receber um salário inferior ao salário dos trabalhadores ativos. Isso gera, além de tudo, um tipo de incentivo perverso, ou seja, os empregadores começam a procurar também as pessoas anciãs para que, assim, possam pagar salários inferiores ao salário de um trabalhador em idade ativa, que tem menos de 65 anos.

Como os jovens vivem a expectativa da aposentadoria dentre desse sistema de capitalização?

RG - É preciso lembrar que no nosso país os salários, em geral, têm uma certa contenção. Nós não temos uma boa situação, os valores estão fixos. Então, os jovens, além de ter uma preocupação na hora de se aposentar, ainda não estão conscientes do problema que terão que enfrentar quando tiverem que se aposentar. Os jovens estão muito ocupados com problemas atuais. Existem mais de 800 mil jovens com dívidas universitárias por que estudaram, fizeram a faculdade, e o custo dessa dívida acaba não sendo igual ao que ele vai receber como salário. Então, esses jovens estão pensando como vão pagar suas dívidas de estudo e como sobreviver com os salários que são realmente baixos, e, além de tudo, como sobreviver em um mercado de trabalho que está, no Chile, altamente flexibilizado. Existem poucos contratos fixos, existe uma grande quantidade de contratos que são, na verdade temporários. Existe também uma grande quantidade de trabalhadores jovens que, hoje em dia, estão trabalhando por conta

própria, são autônomos, prestam serviço, emitem nota e, muitas vezes, têm mais de um empregador. Essa situação acaba gerando um empecilho para que o jovem tome consciência de que esse sistema atual faz com que ele não possa poupar para a capitalização e, portanto, a sua aposentadoria futura, provavelmente, vai ser tão pequena que o Estado vai ter que continuar gastando para poder cumprir o dano que foi causado pela privatização desse processo no nosso país.

A mídia tem repercutido o alto índice de suicídio no Chile nos últimos anos. Isso tem a ver com a falta de proteção social na velhice?

RG - É fato que o Chile é um dos países que têm as maiores taxas de suicídio. Conseguimos observar que ainda não existem estudos que expliquem a causa ou a ligação entre essas baixas aposentadorias e o suicídio. Talvez daqui a alguns anos teremos estudos que busquem indagar se existe uma causa

e efeito. Mas, o que é real, é que as condições estruturais da economia do nosso país geram grande pressão, pressões profundas, tanto na população jovem quanto na população anciã. Um dos testemunhos que nos últimos anos ganhou força é que os idosos têm uma grande frustração de não poder ter autonomia na sua velhice. Ou seja, eles dependem de familiar, têm dívidas, e são obrigados a trabalhar. Isso acaba gerando um dano psicológico, que essas pessoas vêm manifestando através de organizações e através de protestos. Nesses protestos, também temos a participação de trabalhadores

de idade média e de algumas pessoas anciãs. O problema no nosso país é muito extenso devido a essas mudanças estruturais que foram feitas pelos Chicago Boys durante a ditadura chilena.



Jovens acumulam dívidas nas universidades, jornada de trabalho e falta expectativa no futuro

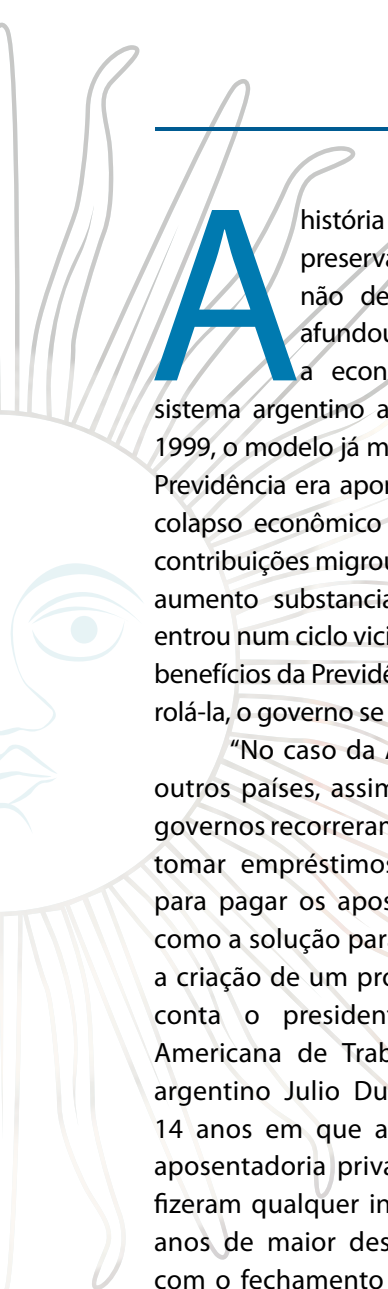


Argentina luta por direito à Previdência

FORTE PRESSÃO SOCIAL E FALÊNCIA DO MODELO DE CAPITALIZAÇÃO DESENCADEIA A RETOMADA DO CONTROLE ESTATAL DA PREVIDÊNCIA NA ARGENTINA, APÓS 14 ANOS DE PRIVATIZAÇÃO



Julio Fuente



A história da Argentina na luta pela preservação da Previdência Social não deixa dúvidas: o modelo liberal afundou não só os benefícios, como a economia nacional. A reforma do sistema argentino aconteceu a partir de 1993. Em 1999, o modelo já mostrava suas falhas e o déficit da Previdência era apontado como uma das causas do colapso econômico do país. Isso porque parte das contribuições migrou para o sistema privado e houve aumento substancial do desemprego. O governo entrou num ciclo vicioso: se endividava para pagar os benefícios da Previdência, a dívida aumentava e, para rolá-la, o governo se endividava mais.

“No caso da Argentina, como do Chile e de outros países, assim que houve a privatização, os governos recorreram a esses fundos de pensão para tomar empréstimos de dinheiro do trabalhador para pagar os aposentados. O que eles vendiam como a solução para um problema foi, na verdade, a criação de um problema ainda maior no futuro”, conta o presidente da Confederação Latino-Americana de Trabalhadores Estatais (CLATE), o argentino Julio Durval Fuentes. Além disso, nos 14 anos em que a Argentina teve o sistema de aposentadoria privada, os fundos de pensão não fizeram qualquer investimento no país. “Foram os anos de maior desindustrialização da Argentina, com o fechamento de fábricas. Isso mostra que é falso o argumento de que os recursos se reverteram para o desenvolvimento do país”, declara.

É este cenário que se vislumbra no Brasil, o da privatização da Previdência. “Estamos seguindo com atenção e preocupação as intenções de quem, ocupando a presidência, quer privatizar o sistema”, afirma Fuentes. O discurso dos países é o mesmo: da bonança, do bem-estar e da melhoria na vida das pessoas. “É o mesmo roteiro”, adverte o presidente da Clate.

Diante da experiência trágica vivida pela Argentina, em 2008 o sistema voltou para o comando do Estado. “Graças à luta dos aposentados foi possível reverter esse processo de privatização que vitimou a nossa população. Um processo que

era muito bom, mas não para aposentados, e sim para os bancos que ganharam muito dinheiro”, relembra Fuentes.

Mais recentemente, o governo neoliberal tentou voltar ao sistema de privatização. “Mas graças à reação do povo argentino, eles não conseguiram aprovar. O povo foi para as ruas e a pressão em cima dos políticos foi tão grande que eles deram um passo para trás e, pelo menos por agora, decidiram colocar a ideia da privatização na geladeira. Esse ano temos eleições na Argentina e esperamos que o povo vire as costas para esse governo liberal e tenham um governo que é do povo”, enfatiza.

Mesmo com a derrota de nova privatização, o governo de Mauricio Macri seguiu mudando o sistema. Em dezembro de 2017 editou uma lei que alterou o cálculo dos benefícios, baixando o valor das aposentadorias. Com a fórmula anterior à reforma, o primeiro aumento das aposentadorias e pensões seria de 14%. Com a nova fórmula, o aumento foi de 5,7%. De acordo com a ASAP (Associação Argentina de Orçamento e Administração Pública), cada aposentado perdeu 10.200 pesos por ano, sendo a aposentadoria mínima atual de 9.300 pesos.

“É preciso conhecer as leis e todas as implicações que esse sistema pode trazer. Creio que não ficam dúvidas de que nessas propostas muitos perdem e poucos ganham. Ganham os bancos e o sistema financeiro. Perdem os trabalhadores atuais, que terão que pagar, não somente as aposentadorias de quem está se aposentando agora, mas também as que vão ser concedidas no futuro, caso passe esse sistema de privatização”, acredita Fuentes.

O presidente da Clate, diante do cenário brasileiro, alertou que é preciso a união de todos numa grande mobilização, envolvendo todos os setores, sindicatos e a sociedade como um todo, para que possa defender aquilo que é do trabalhador. “Mas isso requer indiscutivelmente a necessidade de ir para as ruas. Vocês não podem entregar seus recursos aos especuladores e banqueiros”, orienta.

ARRECADAÇÃO FEDERAL DE FEVEREIRO ATINGE R\$ 115.062 MILHÕES

A arrecadação total das Receitas Federais atingiu, em fevereiro de 2019, o valor de R\$ 115.062 milhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 5,36% em relação a fevereiro de 2018. No período acumulado de janeiro a fevereiro de 2019, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 275.487 milhões, representando um acréscimo pelo IPCA de 1,76%.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em fevereiro de 2019, foi de R\$ 112.957 milhões, representando um acréscimo real (IPCA) de 5,46% em relação a fevereiro de 2018. Os principais fatores que contribuíram para esse resultado foram: crescimento da arrecadação do IRPJ/CSLL, especialmente das instituições não financeiras; e o crescimento da arrecadação do IRPF em razão do crescimento de ganhos de capital na pessoa física.

Já em relação a janeiro de 2019, a arrecadação de fevereiro de 2019 das Receitas Administradas pela RFB teve variação real (IPCA) de -25,17%. Esse resultado decorreu, fundamentalmente, do recolhimento, em janeiro, da primeira cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, relativa ao resultado apurado no último trimestre do ano anterior, além da antecipação do recolhimento do item Declaração de Ajuste referente ao lucro obtido no ano anterior.

No período acumulado de janeiro a fevereiro

de 2019, o desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB alcançou R\$ 263.255 milhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 0,99% em relação a igual período de 2018, quando a arrecadação ficou em R\$ 251.066 milhões. Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram: desempenho dos principais indicadores macroeconômicos (produção industrial, vendas de bens, vendas de serviços, massa salarial, valor em dólar das importações); arrecadação do PRT/PERT/Parcelamentos da Dívida Ativa; crescimento da arrecadação do IRPJ/CSLL; redução das alíquotas do PIS/Cofins e CIDE sobre o óleo combustíveis, a partir de maio de 2018.

A arrecadação da Receita Previdenciária foi de R\$ 68.871 milhões no período de janeiro a fevereiro de 2019, apresentando redução real (IPCA) de 0,39%. O resultado decorreu, principalmente, em razão da combinação do crescimento nominal de 0,57% da massa salarial habitual de dezembro de 2018 a janeiro de 2019 (apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras) com o crescimento das compensações contra a receita previdenciária em razão da Lei 13.670/18 (contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

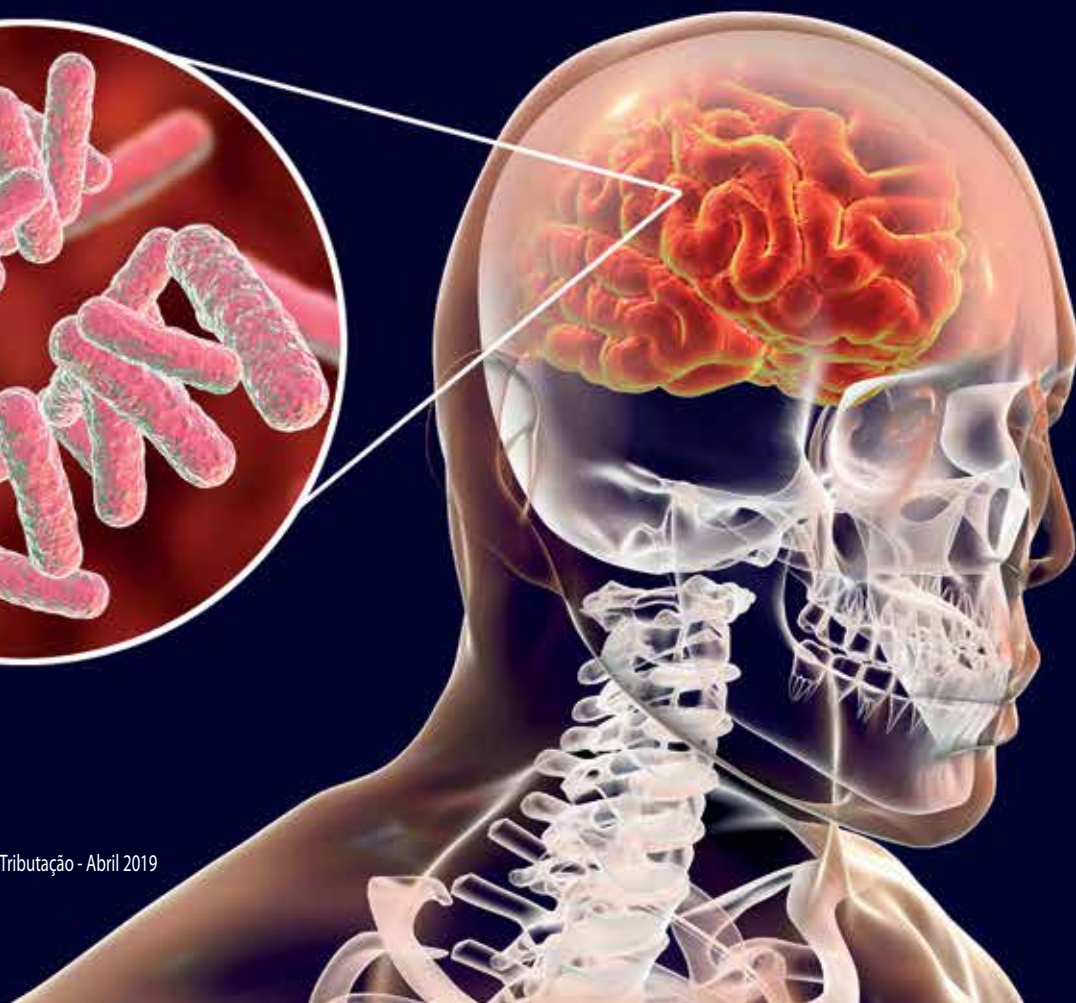
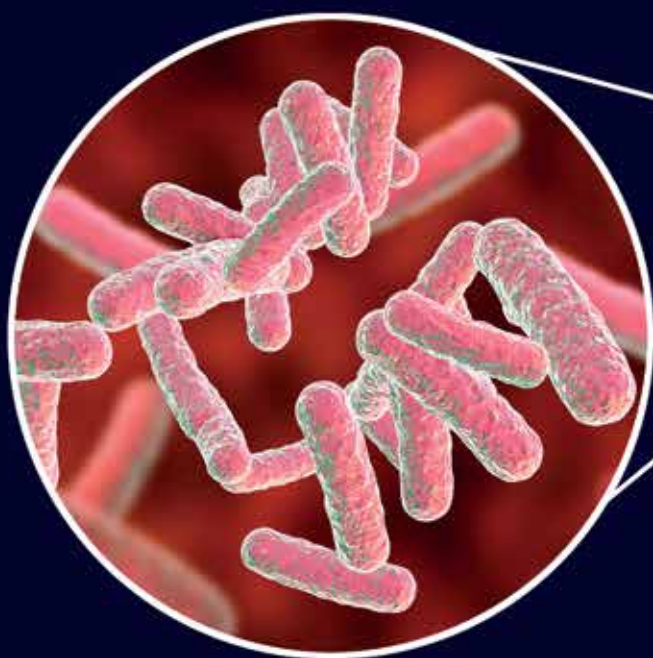
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019 E FEVEREIRO DE 2018 (A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2019		2018	VARIACÃO (%)	
	FEVEREIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	FEV/19 JAN/19	FEV/19 FEV/18
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	3.159	3.686	2.840	(14,28)	11,24
I.PI-TOTAL	4.259	4.952	3.964	(13,98)	7,46
I.PI-FUMO	398	551	459	(27,80)	(13,23)
I.PI-BEBIDAS	277	353	225	(21,49)	23,38
I.PI-AUTOMÓVEIS	238	378	294	(37,00)	(19,04)
I.PI-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.374	1.578	1.174	(12,93)	16,97
I.PI-OUTROS	1.972	2.091	1.811	(5,70)	8,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	31.440	53.385	25.373	(41,11)	23,91
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	1.654	1.542	1.198	7,23	38,03
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	14.438	26.823	9.688	(46,17)	49,02
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.143	5.095	1.977	(57,94)	8,39
DEMAIS EMPRESAS	12.295	21.728	7.712	(43,41)	59,43
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	15.348	25.020	14.486	(38,66)	5,95
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.039	14.025	8.590	(35,55)	5,23
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	3.308	4.872	3.125	(32,11)	5,86
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.072	4.745	1.940	(56,34)	6,78
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	930	1.378	831	(32,49)	11,86
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.354	3.002	2.901	11,71	15,60
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	25	33	11	(24,21)	137,84
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	19.956	22.876	19.420	(12,76)	2,76
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.857	1.621	1.981	14,57	(6,25)
DEMAIS EMPRESAS	18.099	21.255	17.439	(14,85)	3,79
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.567	6.306	5.254	(11,72)	5,96
ENTIDADES FINANCEIRAS	338	230	325	46,92	3,94
DEMAIS EMPRESAS	5.229	6.076	4.929	(13,94)	6,09
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	6.914	16.093	5.264	(57,04)	31,34
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.090	4.983	1.330	(78,13)	(18,06)
DEMAIS EMPRESAS	5.824	11.110	3.934	(47,58)	48,05
CIDE-COMBUSTÍVEIS	224	261	418	(14,13)	(46,27)
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	2.619	2.577	2.642	1,64	(0,85)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.710	1.985	2.906	(13,87)	(41,16)
SUBTOTAL [A]	79.228	115.156	70.991	(31,20)	11,60
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	33.729	35.142	32.109	(4,02)	5,05
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	112.957	150.298	103.100	(24,84)	9,56
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	2.105	10.128	2.022	(79,22)	4,08
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	115.062	160.426	105.122	(28,28)	9,45

MENINGITE EM PAUTA

DOENÇA PODE SER FATAL E, DEPENDO DO AGENTE ETIOLÓGICO CAUSADOR, EM ALGUNS CASOS, PODEM OCORRER GRAVES SEQUELAS. ASSISTÊNCIA MÉDICA IMEDIATA, ASSIM QUE DETECTADOS PRIMEIROS SINTOMAS, É ESSENCIAL PARA CONTER A EVOLUÇÃO DA DOENÇA



Os perigos da meningite são muitos. Por isso, todo cuidado é importante, por todas as faixas etárias, já que, devido à variedade de agentes infecciosos, ou também por processos não infecciosos, crianças, adolescentes, adultos e idosos podem ser acometidos pela doença, embora os maiores coeficientes de incidência estejam no grupo abaixo de 5 anos. Condições socioeconômicas menos privilegiadas, infecção respiratória recente, portadores de HIV, fumantes, viajantes para áreas epidêmicas, asplenia anatômica ou funcional [não funcionamento do baço], portadores de imunodeficiências são condições também consideradas de risco.

A meningite é um processo inflamatório das meninges, membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal. Pode ser causada por bactérias, vírus, parasitas e fungos, ou, ainda, por processos não infecciosos, como medicamentos e neoplasias.

De acordo com o Ministério da Saúde, entre os agentes infecciosos, as meningites bacterianas e virais são as mais importantes do ponto de vista da saúde pública e clínico, devido à sua magnitude, capacidade de causar surtos e, no caso da meningite bacteriana (meningite pneumocócica e a meningite meningocócica), o óbito, ao evoluir de forma fulminante. Nas meningites causadas por vírus, geralmente a evolução é mais branda e o prognóstico da doença é menos grave que na meningite bacteriana.

“No Brasil, a meningite é considerada uma doença endêmica, deste modo, casos da doença são esperados ao longo de todo o ano, com a ocorrência de surtos e epidemias ocasionais. A ocorrência das meningites bacterianas é mais comum no outono-inverno, e das virais na primavera-verão”, alerta o órgão. De acordo com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, são notificados no Brasil de 3 a 4 mil casos por ano.

MENINGITE VIRAL

Sintomas: Febre, dor de cabeça, rigidez no pescoço, náusea, vômito, falta de apetite,

irritabilidade, sonolência ou dificuldade para acordar do sono, letargia, fotofobia (aumento da sensibilidade à luz).

Transmissão - No caso dos Enterovírus, a contaminação é fecal-oral e os vírus podem ser adquiridos por contato próximo (tocar ou apertar as mãos) com uma pessoa infectada; tocar em objetos ou superfícies que contenham o vírus e depois tocar nos olhos, nariz ou boca antes de lavar as mãos, trocar fraldas de uma pessoa infectada, depois tocar nos olhos, nariz ou boca antes de lavar as mãos, beber água ou comer alimentos crus que contenham o vírus. Já os Arbovírus são transmitidos por meio de picada de mosquitos contaminados.

Tratamento - na maioria dos casos, não se faz tratamento com medicamentos antivirais. Em geral as pessoas são internadas e monitoradas quanto a sinais de maior gravidade, e se recuperam espontaneamente. Porém alguns vírus, como herpesvírus e influenza, podem vir a provocar meningite com necessidade de uso de antiviral específico. A devida conduta sempre é determinada pela equipe médica que acompanha o caso.

MENINGITE DE PARASITAS

Sintomas - Tal como acontece com a meningite causada por outras infecções, as pessoas que desenvolvem este tipo de meningite podem apresentar dores de cabeça, rigidez no pescoço, náuseas, vômitos, fotofobia e/ou estado mental alterado.

Transmissão - Os parasitas que causam meningite não são transmitidos de uma pessoa para outra, e normalmente infectam animais e não pessoas. As pessoas são infectadas pela ingestão de produtos ou alimentos contaminados que tenha a forma ou a fase infecciosa do parasita.

Tratamento - tanto o medicamento contra a infecção como as medicações para alívio dos sintomas são administrados por equipe médica em paciente internado. Nestes casos, os sintomas como dor de cabeça e febre são bem fortes, e assim a medicação de alívio dos sintomas se faz tão importante quanto o tratamento contra o parasita.

MENINGITE POR FUNGOS

Sintomas - Os sinais e sintomas de meningite fúngica são parecidos com os causados por outros tipos de agentes etiológicos, como segue: febre, dor de cabeça, rigidez no pescoço, náusea, vômitos, fotofobia e status mental alterado.

Transmissão - A meningite fúngica não é transmitida de pessoa para pessoa. Geralmente os fungos são adquiridos por meio da inalação dos esporos (pequenos pedaços de fungos) que entram nos pulmões e podem chegar até as meninges (membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal). Alguns fungos encontram-se em solos ou ambientes contaminados com excrementos de pássaros ou morcegos. Já um outro fungo, chamado *Candida*, que também pode causar meningite, geralmente é adquirido em ambiente hospitalar.

Tratamento - O tratamento é mais longo, com altas e prolongadas dosagens de medicação antifúngica, escolhida de acordo com o fungo identificado no organismo do paciente. A resposta ao tratamento também é dependente da imunidade da pessoa, e pacientes com história de HIV/AIDS, diabetes, câncer e outras doenças imunodepressoras são tratados com maior rigor e cuidado pela equipe médica.

MENINGITE BACTERIANA

Sintomas - febre, dor de cabeça, rigidez do pescoço, mal-estar, náusea, vômito, fotofobia,

status mental alterado, convulsões, delírio, tremores, coma. Em recém-nascidos e bebês: O bebê pode ficar irritado, vomitar, alimentar-se mal ou parecer letárgico ou irresponsivo a estímulos. Também podem apresentar a fontanela (moleira) protuberante ou reflexos anormais.

Sintomas Septicemia meningocócica - Além dos sintomas da meningite bacteriana, podem aparecer outros sintomas como: fadiga, mãos e pés frios, calafrios, dores severas ou dores nos músculos, articulações, peito ou abdômen (barriga), respiração rápida, diarreia e manchas vermelhas pelo corpo.

Transmissão - as bactérias que causam meningite bacteriana se espalham de uma pessoa para outra por meio das vias respiratórias, por gotículas e secreções do nariz e da garganta. Já outras bactérias podem se espalhar por meio dos alimentos, como é o caso da *Listeria monocytogenes* e da *Escherichia coli*. É importante saber que algumas pessoas podem transportar essas bactérias dentro ou sobre seus corpos sem estarem doentes. Essas pessoas são chamadas de "portadoras". A maioria dessas pessoas não adocece, mas ainda assim pode espalhar as bactérias para outras pessoas.

Tratamento - faz-se uso de antibioticoterapia em ambiente hospitalar, com drogas de escolha e dosagens terapêuticas prescritas pelos médicos assistentes do caso

COMO SE PREVENIR DA MENINGITE?

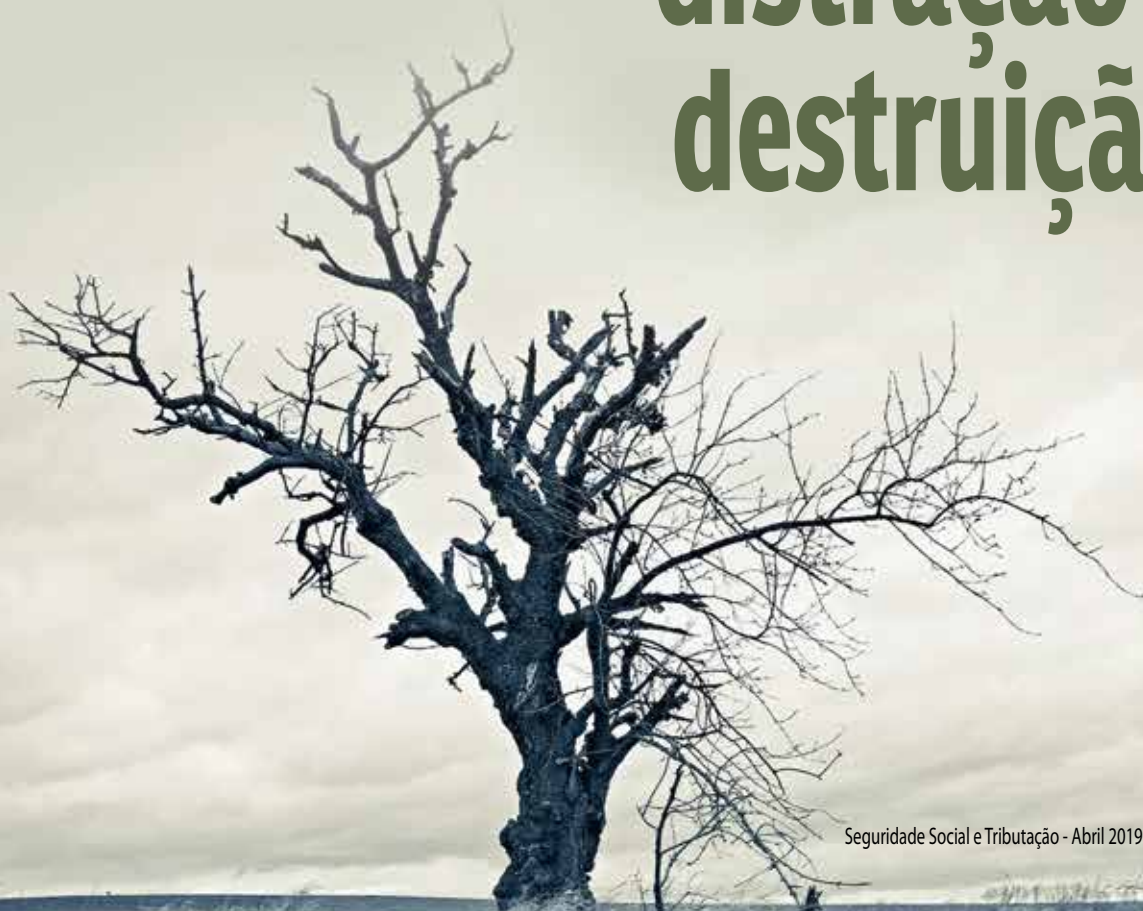
A vacinação em massa é a maneira mais eficaz de limitar a disseminação da epidemia. O Programa Nacional de Imunização possui um calendário de vacinação de crianças. Usuários de smartphones e tablets podem baixar um aplicativo capaz de gerenciar cadernetas de vacinação cadastradas, além de consultar informações completas sobre as vacinas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Manter todos os ambientes bem ventilados, se possível ensolarados, principalmente salas de aula, locais de trabalho e transporte coletivo também são medidas para prevenir a doença. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão. Manter higiene rigorosa dos utensílios domésticos e manter a carteira de vacinação em dia. O bloqueio após exposição à doença, isto é, para prevenir outros casos, é feito com a quimioprofilaxia antimicrobiana, seja em situações de surtos ou endêmicas.



Silvio Almeida - Doutor e pós-doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito (USP), bacharel e mestre em Direito e em Filosofia. É professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) e das universidades Presbiteriana Mackenzie e São Judas Tadeu. Presidente do Instituto Luiz Gama.

Sobre política, distracção e destruição



O ATUAL GOVERNO TEM 3 NÚCLEOS:

1. O ideológico-diversionista. Serve apenas para manter o moral da “tropa” em alta, dando representatividade e acomodação psicológica a quem realmente acredita que o Brasil é socialista, que existe ideologia de gênero ou que a terra é plana. Serve também para causar indignação e tristeza nos “progressistas” e, assim, desviar a atenção das questões centrais manejadas pelos núcleos 2 e, especialmente, pelo 3.

Pode também ser utilizado para criar bodes expiatórios: se algo der errado em qualquer setor dir-se-á que foi porque não houve “pulso” para combater a ameaça vermelha, os defensores dos direitos humanos ou os apologistas da ideologia de gênero. Basta trocar por outro mais moderado ou ainda mais alucinado, a depender das circunstâncias. Por mais que haja oportunismo, é importante que os recrutas desse núcleo acreditem nas coisas que dizem. É o exército de Brancaleone, mas causará muitos estragos.

2. O policial-jurídico-militar. Aqui não tem brincadeira e nem folclore. Acabou o circo. Gente profissional, que sabe operar a máquina repressiva. Vai garantir a materialidade das loucuras do núcleo 1 eliminando os críticos e dando corpo aos “inimigos da pátria”, provavelmente por meio do processo penal. Mas também irá este núcleo abrir espaço para a concretização das medidas no núcleo 3. Aqui não tem arminha com o dedo. É arma de verdade. É cadeia. É destruição física e moral.

3. Por fim, o núcleo econômico. Aqui está o nervo. Aqui a terra é redonda; não tem fala contra a globalização; ninguém acredita que exista socialismo no horizonte. Aqui a turma estuda, tem PhD e já leu Marx. Aqui “dinheiro não fede”, podendo vir dos EUA, da China ou da Rússia.

Os direitos trabalhistas, a Previdência, a Assistência Social, a Saúde e a Educação irão para o vinagre a partir daqui e não pelas mãos da turma do “menino veste azul e menina veste rosa” (que baita distração, hein?). Daqui vem a ordem para pôr agrotóxico na comida, retirar terra de índio e quilombola, afrouxar licenciamento ambiental

e garantir o sequestro dos bens públicos e do orçamento. Para esta turma, o resto é tudo lateral. Depois de feito o trabalho, será até possível o núcleo 2 pegar mais leve. Até essa coisa de direitos humanos pode voltar. E assim o núcleo 1 se torna dispensável. Depois que tudo for (des)feito, pode vir uma pessoa “sensata”, um liberal, uma versão made in Brazil do francês Macron para reestabelecer a “racionalidade”, a “democracia” e o “Estado de Direito”.

P.S. Edit para evitar incompreensões: toda ideologia é “distração”; é próprio da ideologia distrair. E são essas distrações que matam pessoas e destroem vidas. Nesse sentido, o racismo é a “distração” necessária do colonialismo e da desigualdade; a bobagem dita sobre a “ideologia de gênero” é a distração do patriarcado e do domínio masculino, que só o feminismo pode quebrar. O sem sentido do combate ao “marxismo cultural” e o “Escola sem Partido” são as distrações para desmoralizar a crítica e a apresentação de alternativas políticas.

• • • • •
Os direitos trabalhistas, a Previdência, a Assistência Social, a Saúde e a Educação irão para o vinagre a partir daqui e não pelas mãos da turma do “menino veste azul e menina veste rosa” (que baita distração, hein?)
• • • • •

Para dominar a economia é fundamental que se exerça poder sobre os corpos, sobre as identidades, sobre o gênero e a sexualidade. É necessário que alguém diga o que você é para a economia funcionar. Isso implica que a ideologia mata e deve ser capaz de matar, e para tanto existe o núcleo 2. Esse texto, portanto, é simplesmente para chamar a atenção sobre o que NÃO está sendo dito e não sobre o que está sendo vocalizado.

Os artigos publicados nesta coluna não representam, necessariamente, a opinião da Revista.

POR VOCÊ, PELO BRASIL!

O AUDITOR FISCAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL TRABALHA
EM DEFESA DE TODA A SOCIEDADE.



**ARRECAÇÃO DOS RECURSOS PARA
APOSENTADORIA - SAÚDE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGURO-DESEMPREGO - BOLSA FAMÍLIA**

A atuação do Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil é a garantia de recursos para iniciativas que tocam a vida de milhões de brasileiros. Hoje, mais de 60% da arrecadação tributária federal são destinados ao orçamento da Seguridade Social. Estes recursos asseguram os programas nas áreas de Saúde Pública, Assistência e Previdência Social. É dinheiro que permite, por exemplo, o pagamento de aposentadorias, Seguro-Desemprego e Bolsa Família. A ANFIP tem orgulho de representar e defender o Auditor Fiscal.



SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP – Brasília / DF – CEP: 70040–907
Telefone: (61) 3251–8100 – Email: ouvidoria@anfip.org.br



www.facebook.com/anfipnacional



www.twitter.com/anfipnacional



www.youtube.com/anfipoficial

A REFORMA TRIBUTÁRIA NECESSÁRIA

PROPOSTAS PARA O DEBATE



Depois de apresentar uma profunda análise sobre o sistema tributário brasileiro, o segundo livro do movimento Reforma Tributária Solidária traz um conjunto de propostas para a formatação de modelo tributário justo para o Brasil. "A Reforma Tributária Necessária - Justiça fiscal é possível: subsídios para o debate democrático sobre o novo desenho da tributação brasileira" está disponível em versão síntese e documento completo.

Disponível para download no site
www.anfip.org.br

